



### DECRETO Nº. 496/2017

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

### DECRETA:-

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.15 – Secretaria de Desenvolvimento humano</b>	
<b>12.361.0090.2.052.000 – Manutenção das atividades de Educação</b>	
<b>Fonte de Recursos: 104 – Educação/25%</b>	
(233) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.04 – Secretaria de Fazenda</b>	
<b>28.843.0044.0.001.000 – Juros e Amortização da Dívida</b>	
<b>Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres</b>	
(55) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida contratual resgatado.....	100.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de dezembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal